

**DECRETO Nº 063/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.292/2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais)** de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	R\$.
<b>09</b>	<b>SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>09.056.15.512.0085.2002</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGUA NA SEDE</b>		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Mat. Permanente	501	7.900.00
<b>TOTAL</b>			<b>7.900,00</b>

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Cancelamento

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	R\$.
<b>09</b>	<b>SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>09.056.04.122.0084.2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
4.4.90.51.00.00	17 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	7.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.900,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná,  
aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES**

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº018/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site  
<https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-3850bd-070420261546172090**